



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: [062] 336-1135 - Fax: [062] 336-1383
CEP 72920 000 - CGC 01298975/0001-00

LEI DE Nº 355/94 DE 17 DE JANEIRO DE 1.994.

"Procede Reajuste salarial aos funcionários estatutários da Prefeitura Municipal de Alexânia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás;

Faço saber que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás; por maioria de seus Membros, APROVOU e EU, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Executivo autorizado nos termos desta Lei, a proceder Reajuste Salarial aos Funcionários Estatutários da Prefeitura Municipal/ de Alexânia, na forma e direcionamento dos anexos integrantes desta Lei.

§ 1º) O disposto neste artigo será aplicado em consonância com o índice de 75,28% (setenta e cinco virgula vinte e oito por cento), sobre o salário base de cada carreira do mês de dezembro, a título de aumento salarial.

§ 2º) As funções gratificadas serão agraciadas em conformidade com o Decreto 083/93, art. 2º. do 054/93 e anexo II da presente Lei.

Art. 2º) Fica reajustado o auxílio-família para os servidores, da ordem de Cr\$ 700.00 (setecentos cruzeiros reais), na proporção de uma cota-parte, objetivando beneficiar os dependentes com até 16 (dezesseis) anos de idade.

Art. 3º) Os encargos originários desta Lei serão cobertos pela Lei de Meios de 1.994, em conformidade com a origem e finalidade da classificação funcional e orçamentária prevista na Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1.994.

Art. 5º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 17 dias do Mês de janeiro de 1.994.

PREFEITURA MUNICIPAL ALEXÂNIA

Alex A. Abdallah Junior
Viso - Prefeito no Exercício da Prefeitura



ESTADO DE GOIÁS fls. 02.

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: [062] 336-1135 - Fax: [062] 336-1383
CEP 72920 000 - CGC 01298975/0001-00

ANEXO I A LEI Nº 355/94 :

ASSISTENTE DE NESINO DO MAGISTÉRIO

NIVEL	SALARIO CR\$
01	38.890,00
02	40.063,00
03	41.260,00
04	42.495,00
05	43.776,00
06	45.085,00

PROFESSOR CLASSE "B"

NIVEL	SALÁRIO CR\$
07	46.442,00
08	47.832,00
09	49.270,00
10	50.743,00
11	52.268,00
12	53.832,00
13	55.450,00
14	57.117,00
15	58.822,00
16	60.598,00
17	62.413,00
18	64.287,00

PROFESSOR CLASSE "C"

NIVEL	SALÁRIO CR\$
19	66.210,00
20	68.195,00
21	70.247,00
22	72.350,00
23	74.523,00



ESTADO DE GOIÁS

fls. 03.

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasilia 338, Centro Tel.: [062] 336-1135 - Fax: [062] 336-1383
CEP 72920 000 - CGC 01298975/0001-00

24 76.757,00

OUTROS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR

NIVEL	SALARIO CR\$
25	79.062,00
26	81.433,00
27	83.877,00
28	86.390,00
29	88.984,00
30	91.650,00

CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

NIVEL	SALARIO CR\$
31	45.578,00
32	47.857,00
33	50.253,00
34	52.765,00
35	55.406,00
36	58.168,00
37	61.076,00
38	64.128,00
39	67.339,00
40	70.708,00
41	74.243,00
42	77.952,00

CARGO DE AGENTE ESPECIALIZADO

NIVEL	SALARIO CR\$
43	59.182,00
44	62.149,00
45	65.250,00
46	68.512,00
47	71.935,00



ESTADO DE GOIÁS

fls. 04

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: [062] 336-1135

- Fax: [062] 336-1383

CEP 72920 000 - CGC 01298975/0001-00

48	75.533,00
49	79.310,00
50	83.273,00
51	87.440,00
52	91.815,00
53	96.400,00
54	101.224,00

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- CARGA HORÁRIA 220 HORAS

NIVEL	SALÁRIO CR\$
55	38.890,00
56	40.063,00
57	41.260,00
58	42.495,00
59	43.776,00
60	45.085,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

REFERÊNCIA	FUNÇÕES	PERCENTUAL
601	Administrador do Posto saúde	40%
602	Chefe da Limpeza Pública	40%
603	Coletor Municipal	60%
604	Coordenador Pedagógico	40%
605	Chefe do Almoxarifado	40%
606	Diretor de Colégio	60% e 50%
607	Diretor de Escola	40%
608	Diretor da Creche Casulo	40%
609	Chefe do Centro de Apoio ao Artesão	40%
610	Orientadora Educacional escolar	40%
611	Orientadora da Merenda Escolar	40% (N. 42)
612	Secretário J.S.M.	40%

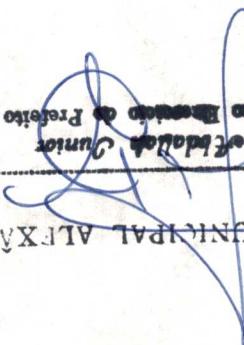


ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia ^{fls. 05.}

Av. Brasília 338, Centro Tel.: [062] 336-1135 - Fax: [062] 336-1383
CEP 72920 000 - CGC 01298975/0001-00

REFERÊNCIA	FUNÇÕES	PERCENTUAL
613	Secretária Educacional	40%
614	Tesoureira	60%
615	Chefe do Setor de Pessoal	60%
616	Secretária Administrativa	60%
617	Supervisor Pedagógico	40%
618	Encarregado do Patrimônio	40%
619	Assessor Contábil	60%


Vice - Prefeito no Município de Alexânia
Alex C. de Abreu Junior
PREFEITURA MUNICIPAL ALEXÂNIA